

LEI Nº 15.472, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

(Projeto de Lei nº 128/11, do Vereador Ítalo Cardoso - PT)

Denomina Praça Benedicto Arthur Sampaio o espaço livre público inominado situado na confluência da Avenida Amarílis e Rua das Açucenas, no Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Benedicto Arthur Sampaio o espaço livre público inominado situado na confluência da Avenida Amarílis e Rua das Açucenas (Setor 84 - Quadra 56), no Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de novembro de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de novembro de 2011.